



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA
FACULDADE SANT'ANA

<http://www.iessa.edu.br> - secretaria@iessa.edu.br

Resolução nº 9 de 27 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção à pandemia do novo Coronavírus– COVID-19, no atendimento a portaria de nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020 expedidas pelo Ministério da Educação.

A Irmã Maria Alúisia Rhoden, Diretora da Faculdade Sant'Ana, diante de suas obrigações estatutárias sanciona, por meio desta Resolução, que atenderá as Portarias de nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, expedidas pelo Ministério da Educação, adotando as medidas que seguem:

1-Substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, de que trata a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, ou seja 40% da carga horária total;

2-Suspensão das atividades acadêmicas presenciais, atentando aos dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor;

3-Manutenção do calendário letivo que teve início na data de 03 de fevereiro de 2020, desde que a IES cumpra, nesta modalidade, os dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor. As ações detalhadas nos 10(dez) cursos Superiores, oferecidos pela Faculdade Sant'Ana serão compostas por um documento a parte, com elaboração de competência da Coordenação de Ensino, a saber:

a) compartilhamento de conteúdos programáticos em consonância com os planos de ensino por meio de e-mail, Youtube e ferramentas de atividades colaborativas, tais como: Google Drive, Google Sala de aula.

b) uso de ferramentas de comunicação visual tais como: Zoom, Hangout e outras similares para realização das aulas expositivas.

c) por fim, utilizar das mesmas ferramentas de interações remotas para seguir com as avaliações realizadas pelos acadêmicos, dilatando prazos, sobretudo respeitando o período de adaptações a comunidade Discente, a fim de manter a qualidade de ensino.

Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando às disposições em contrário.

Ponta Grossa, 27 de março de 2020.

Ir. Maria Alúisia Rhoden
Diretora Geral
Faculdade Sant'Ana